



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5943–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	14
PRESIDÊNCIA	14
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	15
DIRETORIA GERAL	15
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	24
CENTRAL DE COMPRAS	24
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	27
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007528-38.2025.8.27.2700/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: SAMPAIO & SILVA LTDA

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI (OAB-TO 2.184)

AGRAVADO: FABIO DA SILVA SAMPAIO

SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL NOS AUTOS

AGRAVADO: ALCIDES SAMPAIO

REVEL - SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL NOS AUTOS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLFO AMARO MENDES - Relator - ficam os Agravados, SAMPAIO & SILVA LTDA e ALCIDES SAMPAIO, nos autos epigrafados INTIMADOS da seguinte DECISÃO: para, querendo, apresentar contrarrazões ao Agravo de Instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias (em dobro nos casos previstos em lei), nos termos do art. 1.019, II, do CPC, conforme DECDSPA1, evento 4.

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027682-34.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROC. MUNICÍPIO: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ

APELADO: SANTOS & GUEDES LTDA - ME (RÉU)

ADVOGADO: WAGNER BRAGA DAVID – OAB/TO 008093

APELADO: AILTON SANTOS DA SILVA ALVES (RÉU)

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: CLAUBIENE GOMES DOS SANTOS GUEDES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. RESOLUÇÃO CNJ Nº 547/2024. TEMA 1184 DO STF. PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO. RECURSO PROVIDO. I. Caso em exame. 1. Trata-se de apelação cível interposta pelo Município de Palmas contra sentença que, com fundamento no Tema 1184 do STF e na Resolução nº 547/2024 do CNJ, extinguiu execução fiscal sob o argumento de ausência de interesse de agir. 2. Sustenta o apelante que a extinção é indevida, pois o crédito tributário encontra-se parcelado, conforme extratos juntados, o que suspende a exigibilidade e mantém o interesse processual. 3. Os apelados defendem a manutenção da sentença, reiterando os fundamentos legais e jurisprudenciais adotados pelo juízo de origem. II. Questão em discussão. 4. A questão em discussão consiste em saber se é legítima a extinção de execução fiscal sob o fundamento de ausência de interesse de agir, mesmo nos casos em que há parcelamento do débito tributário, causa suspensiva da exigibilidade da obrigação. III. Razões de decidir. 5. O parcelamento do débito tributário suspende a exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, VI, do CTN, e, por consequência, também suspende a execução fiscal, conforme art. 922 do CPC. 6. O parcelamento evidencia diligência da Fazenda Pública em obter o adimplemento do crédito, o que mantém presente o interesse de agir. 7. O julgamento do Tema 1184 pelo STF e a Resolução CNJ nº 547/2024 admitem a extinção das execuções fiscais de baixo valor sem movimentação útil, mas resguardam ao exequente o direito de demonstrar a possibilidade de localização do devedor ou bens. 8. No caso concreto, o Município postulou a suspensão do processo dentro do prazo e demonstrou a existência de parcelamento, o que impede a extinção prematura do feito. IV. Dispositivo e tese. 9. Recurso admitido e provido. Tese de julgamento: 1- É incabível a extinção da execução fiscal por ausência de interesse de agir quando há parcelamento do débito tributário, circunstância que suspende a exigibilidade do crédito e mantém o interesse processual, nos termos dos arts. 151, VI, do CTN, e 922 do CPC. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 485, VI, e 922; CTN, art. 151, VI; Resolução CNJ nº 547/2024, art. 1º, § 5º. Doutrina relevante citada: N/A. Jurisprudência relevante citada: STF, RE nº 1.355.208, Tema 1184, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 19/12/2023; TJTO, Apelação Cível nº 0012339-85.2024.8.27.2729, Rel. João Rodrigues Filho, j. 23/04/2025. Ementa redigida em conformidade com a Resolução nº 154/2024 do CNJ e apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TOTALMENTE VIRTUAL, da 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para cassar a sentença recorrida e determinar a suspensão do processo até a quitação integral do parcelamento ou eventual descumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e JOÃO RODRIGUES FILHO. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas, 13 de agosto de 2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006148-77.2025.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0055554-14.2024.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: CONDOMÍNIO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II

ADVOGADA: KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA – OAB/TO 008158

AGRAVADA: MARIA GENECEY ANGELICA DE SOUSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA. PROGRAMA HABITACIONAL. DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA. PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA. REFORMA DA DECISÃO. PROVIMENTO. I. CASO EM EXAME. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por condomínio residencial constituído no âmbito do programa “Minha Casa Minha Vida – Faixa 1”, contra decisão que indeferiu pedido de gratuidade da justiça, em execução de título extrajudicial, sob o fundamento de que não restou comprovada a hipossuficiência econômica. O agravante sustenta vulnerabilidade estrutural decorrente da alta inadimplência condominial, compromissos obrigacionais contínuos e inexistência de superávit financeiro. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) verificar se a pessoa jurídica, mesmo sem fins lucrativos, faz jus à gratuidade da justiça mediante comprovação de incapacidade financeira; (ii) analisar se a documentação apresentada pelo agravante é suficiente para evidenciar sua hipossuficiência econômica. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. Nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil e da Súmula nº 481 do Superior Tribunal de Justiça, a pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, pode ser beneficiária da gratuidade da justiça desde que comprove sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais sem comprometer sua subsistência. 4. O agravante apresentou documentação robusta, incluindo extratos bancários, relatórios de receitas e despesas, relatório de inadimplência superior a 50% dos condôminos e lista de execuções judiciais em curso, evidenciando situação de comprometimento financeiro estrutural. 5. O saldo bancário momentâneo não deve ser interpretado de forma isolada, sendo necessário considerar a destinação legal e obrigacional dos recursos para despesas ordinárias, encargos trabalhistas, tributos e serviços essenciais à manutenção do condomínio. 6. A denegação do benefício da gratuidade, nas condições apresentadas, inviabiliza o acesso à justiça, afrontando os princípios constitucionais da isonomia e do devido processo legal, notadamente em contexto de coletividade vulnerável. 7. A decisão agravada não observou a necessidade de apreciação valorativa do conjunto probatório apresentado, limitando-se a análise superficial dos extratos, desconsiderando a realidade social do ente condominial. 8. Presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, o periculum in mora restou demonstrado pela iminente exigência de custas incompatíveis com a capacidade financeira do agravante, comprometendo a defesa dos interesses coletivos dos condôminos. IV. DISPOSITIVO E TESE. 9. Agravo de Instrumento provido. Tese de julgamento: 1. A pessoa jurídica sem fins lucrativos pode ser beneficiária da gratuidade da justiça, desde que demonstrada sua incapacidade de suportar os encargos processuais sem prejuízo de sua função social e manutenção mínima. 2. A comprovação de hipossuficiência deve ser realizada por análise global do conjunto documental apresentado, não se limitando à verificação de saldos bancários pontuais. 3. A proteção ao acesso à justiça impõe interpretação ampliativa e finalística da norma processual, garantindo efetividade à defesa dos interesses coletivos em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 5º, inciso LXXIV; CPC, arts. 98 e 99; Súmula nº 481 do STJ. Jurisprudência relevante citada no voto: STJ, AgInt no AREsp 1.355.641/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 23.04.2019; STJ, REsp 1.240.990/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 27.06.2013.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para reformar a Decisão agravada (Evento 12), de modo a conceder os benefícios da gratuidade da justiça ao agravante, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 06 de agosto de 2025.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ADOLFO AMARO MENDES**, Relator, no uso de suas atribuições legais, esta Secretaria da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Agravo de Instrumento nº 0013872-40.2022.8.27.2700, figurando como Agravante, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, e **Agravado, EDMAR SOUSA FERRO**, que por este meio **MANDA INTIMAR o Agravado** para apresentar as contrarrazões ao Agravo de Instrumento, **no prazo legal de 15 (quinze) dias**. E para que chegue ao conhecimento do agravado, mandou-se expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Letícia Gonçalves França, Assistente de Análise, Controle e Acompanhamento de Processos, digitei o presente. E eu, _____ Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, conforme art. 50, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00232373220248272706, ajuizada por ZULMIRA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 965.313 SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 28486617120, residente e na Rua Primavera, 208 - Setor Noroeste, Araguaína/TO, em face de GUSTAVO ALVES BRANDAO, brasileiro, solteiro, inscrito/inscrita no RG sob o nº 1.053.208 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 04413086198, residente no endereço acima, diagnosticado com Deficiência intelectual grave, epilepsia de difícil controle e transtorno de espectro do Autismo - CID: F72.1 + F84.0 + G40. Pela Juíza, no evento 43, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de GUSTAVO ALVES BRANDAO, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua mãe, ZULMIRA PEREIRA DA COSTA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 29/07/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00201758120248272706, ajuizada por VALDETE MARTINS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 20.290 2a VIA SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 782.794.291-15, residente e na RUA 04, QD. 33, LT 46, Jardim dos Ipês, Araguaína/TO, em face de JEORGIANO TAVARES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG sob o nº 1.744.203 e CPF/MF sob o nº 283.785.981-87, residente no endereço acima, diagnosticada com Acidente Vascular Cerebral. Pela Juíza, no evento 50, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de JEORGIANO TAVARES DA SILVA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua esposa, VALDETE MARTINS RIBEIRO DA SILVA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Intime-se a autora para que junte aos autos cópias dos documentos pessoais do curatelando. Sem embargo, proceda-se à retificação da classe da ação para ação de interdição. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08/08/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

ARRAIAS

Diretoria do foro

Editais

Edital Nº 407 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS - PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS.

O Doutor **MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direto – Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Objeto Designar interino(a) para o exercício provisório das funções do Cartório de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arraias/TO, em razão de vacância da serventia.

2. REQUISITOS

2.1. Bacharel em Direito.

- 2.2. Não possuir impedimentos legais para o exercício da atividade.
2.3. Atender às demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, em especial possuir pelo menos uma das especialidades da serventia a ser ocupada.

3. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO.

- 3.1. Observância das normas regulamentares do CNJ (Provimento nº 176/2013, com eventuais alterações).
3.2. A comissão qualificará os candidatos com base em critérios objetivos: capacitação técnico-jurídica, experiência.
3.3. A nomeação terá prazo determinado para atuação, conforme norma aplicável.

4. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 4.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
4.2. Publicação em meio oficial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1 Quaisquer informações adicionais deverão ser obtidas junto à Diretoria do Foro de Arraias/TO, no endereço Rua 18, Qd. 46, Lt. 10, (63) 99217- 8172 e df-arraias@tjto.jus.br.
Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005398-07.2023.8.27.2713** de **NEIDE FRANCISCA BORGES**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 259049 SEJSP/TO CPF n. 829.275.101-72, residente na Rua 5, n. 133, Setor Aeroporto I, Colinas do Tocantins,TO, CEP: 77760000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **THAIS FRANCISCA BORGES**, na forma do artigo 1.767, do CC, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá os atos de natureza patrimonial, tendo sido nomeada Curadora a Srª. **NEIDE FRANCISCA BORGES**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 259049 SEJSP/TO, CPF n.829.275.101-72, residente na Rua 5, n. 133, Setor Aeroporto I, Colinas do Tocantins,TO, CEP: 77760000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 30. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO,26 de agosto de 2025. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei. Eu, Nilda Maria Ribeiro Silva, Servidora de Secretaria, conferi.

CRISTALÂNDIA

1ª escritania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Procedimento Comum Cível Nº 0001280-79.2023.8.27.2715/TO

AUTOR: MOISES MORAES DA SILVA
RÉU: HUMBERTO ALVES DE SÁ
EDITAL Nº 15641078

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0001280-79.2023.8.27.2715 chave do proc. 728097819523

Ação: Ação de Cobrança c/c indenização por dano moral
Requerente: MOISES MORAES DA SILVA
Requerido: HUMBERTO ALVES DE SÁ

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido: HUMBERTO ALVES DE SÁ - CPF nº 335.901.331-04, com endereço em lugar incerto e não sabido. Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos da inicial, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Contudo, considerando que o requerente é beneficiário da justiça gratuita, a exigibilidade de tais valores ficará suspensa, nos termos do artigo 98, §3º, do Código de Processo Civil, enquanto perdurar a condição de hipossuficiência. Sendo o réu revel sem advogado constituído, **DETERMINO** a inclusão da informação "REVEL" no polo passivo desta demanda. **INTIME-SE** eletronicamente o requerente e por edital o requerido, no prazo de 15 (quinze) dias. Interposto eventual Recurso de Apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida para apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Operado o trânsito em julgado, certifique-se e proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico, arquivando-se com as cautelas de estilo. INTIMEM-SE. Cumpra-se o Provimento n.º 02/2023/CGJUS/ASJCGJUS/TJTO. **CUMPRASE**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo

na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**). Eu, ARION DO NASCIMENTO LOPES, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidor (a) da 1ª Vara Cível.

GURUPI

2ª vara criminal

Edital de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 00086857720258272722
Denunciado: Wesley Marques da Silva
CITAÇÃO do denunciado: Wesley Marques da Silva (CPF 07898056183), brasileiro, solteiro, natural de Figueirópolis/TO, nascido em 11/10/2001, filho de Luiza da Silva Tavares, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 311, §2º, inciso III, do Código Penal; e art. 147, do Código Penal; e art. 309, do Código de Trânsito, c/c art. 69, do Código Penal. Gurupi/TO, Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito, aos 26/08/2025. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Atas

ATA DE SORTEIO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTES DA 5ª TEMPORADA DE JÚRI DO ANO DE 2025 – 2º SEMESTRE

Às 08h40, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, presentes no salão do Tribunal do Júri do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, **Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, comigo, servidora de secretaria Klenha Mara Barros Câmara, o representante do Ministério Público, **Dr. RAFAEL PINTO ALAMY** e presente o representante da Defensoria Pública – **Dr. MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS**. O sorteio será registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **O link da gravação:** <https://vc.tjto.jus.br/file/share/a08e61fde3e74c9eb49bc3f4447a43cd> Na sequência procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 5ª Temporada do ano de 2025. Assim a urna foi aberta pelo magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 08 jurados titulares e 08 jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:**JURADOS TITULARES**

1.	WELTON RIBEIRO DA SILVA	Químico
2.	ALCEDINO VENÂNCIO DA SILVA	Químico
3.	MAIARA ROCHA BANDEIRA	Secretária
4.	IREMAR ALVES DA SILVA	Servidor público federal
5.	SÉRGIO COELHO BORGES	Digitador
6.	DANIELLA PRUDENTE VITORINO	Diretor de empresas
7.	VOLFE DOS SANTOS VIANA JUNIOR	Agente de saúde e sanitarista
8.	WARLEY DIAS SILVA	Bancário

JURADOS SUPLENTES

1.	LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO	Despachante
2.	WALBERT FRANCISCO DO NASCIMENTO	Técnico de laboratório e raio x
3.	DULCILENE FONSECA DA SILVA DUARTE	Servidor público estadual
4.	ANDRIELLE FONSECA DA SILVA CARNEIRO	Secretária

5.	LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA	Técnico de laboratório e raio x
6.	GUSTAVO DIAS ARAÚJO LUSTOSA	Digitador
7.	LUAN HENRIQUE VIEIRA FIGUEREDO	Agente de saúde e sanitarista
8.	HUMBERTO ANDRETTI BARROS DE ANDRADE	Despachante

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, digitei. O termo vai assinado pelos presentes. **Jossanner Nery Nogueira Luna** - Juiz de Direito, **Rafael Pinto Alamy** - Promotor de Justiça e **Magnus Kelly Lourenço de Medeiros** - Defensor Público.

PALMAS

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 5000102-59.2023.8.27.2731

Ação: Execução Penal

Reeducando:**PAULO HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO**

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o reeducando** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Execução Penal **5000102-59.2023.8.27.2731**, em que figura como sentenciado **PAULO HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO**,brasileiro, nascido aos 17/11/1995, filho de Marlene Cardoso Ribeiro e Lindomar Pereira atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do reeducando expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado para retornar ao cumprimento da pena no regime semiaberto,sob pena de regressão para o regime fechado. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de Agosto de 2025. Eu, Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

2ª vara criminal
Editais de citação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0008329-61.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WANDER RODRIGUES DE MORAIS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES , 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) WANDER RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, motorista, nascido aos 03/05/1977, natural de Paraíso do Tocantins-TO, inscrito no CPF sob nº 772.062.151-49, filho de Orozino Rodrigues de Moraes e de Maria do Carmo Rodrigues Batista, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00083296120258272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base nos autos nº 00251638120218272729, vem perante Vossa Excelência propor a presente AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA em desfavor de: WANDER RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, motorista, nascido aos 03/05/1977, Paraíso do Tocantins-TO, inscrito no CPF sob nº 772.062.151-49, filho de Orozino Rodrigues de Moraes e Maria do Carmo Rodrigues Batista, residente e domiciliado no Loteamento Coqueirinho, nº 10, próximo a universidade Católica, Palmas-TO. 1. Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 09/07/2021, por volta das 08h50, no Paço Municipal, localizado na Avenida LO 11, Quadra, 502 Sul, em Palmas-TO, o denunciado WANDER RODRIGUES DE MORAIS, agindo em conjunto e unidade de designios com outro indivíduo não localizado, tentaram subtrair, em proveito comum, materiais elétricos pertencentes à Prefeitura de Palmas/TO, não se consumando o delito por circunstâncias alheias à vontade dos agentes. 2. Consta nos autos que uma equipe da Guarda Metropolitana de Palmas realizava patrulhamento de rotina no antigo prédio da sede da prefeitura de Palmas, localizado na

Quadra 502 Sul, quando se depararam com dois indivíduos com comportamentos suspeitos dentro do local, os quais estavam furtando fiação elétrica. 3. Em seguida, os guardas metropolitanos abordaram os suspeitos, mas um deles conseguiu escapar. No entanto, o denunciado foi abordado e capturado pela guarnição, não obtendo êxito em se apropriar da res furtiva. 4. Com o denunciado, foi encontrada uma mochila, e em seu interior estavam os fios elétricos subtraídos do local, bem como alguns objetos utilizados na infração penal. 5. Durante o interrogatório, o denunciado WANDER RODRIGUES DE MORAIS afirmou que foi ao local a convite de outro indivíduo para realizar um trabalho de eletricista, no entanto, quando questionado sobre a identidade do comparsa, não soube informar o seu nome. Materialidade 6. Foi juntado aos autos o Auto de Prisão em Flagrante nº 8728/2021 e o Auto de Exibição e Apreensão nº 8728/2021. Do Acordo de Não Persecução Penal 7. Diante da reduzida gravidade do crime praticado e das condições subjetivas favoráveis, o Ministério Público realizou tentativas de propor Acordo de Não Persecução Penal ao denunciado WANDER RODRIGUES DE MORAIS, contudo, restaram infrutíferas. Da Capitulação 8. Assim agindo, denuncio WANDER RODRIGUES DE MORAIS nas sanções do artigo 155, § 4º, IV c/c art. 14, II, do Código Penal (furto tentado, qualificado pelo concurso de pessoas). Requerimentos 9. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário. 10. Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, e informantes abaixo arrolados sejam intimados a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado. Espera deferimento, Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Roberto Freitas Garcia Promotor de Justiça. DESPACHO: Considerando que o acusado Wander Rodrigues de Moraes não foi localizado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo em referência, se o réu não comparecer nem constituir advogado, certifique-se e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Palmas, data e assinatura certificadas pelo sistema." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/08/2025. Eu, RAYANNA MONTELO CARVALHO, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15643218

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0035520-18.2024.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JESSE DA SILVA DE CASTRO

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JESSE DA SILVA DE CASTRO, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 01/12/1995, natural de Caxias-MA, inscrito no CPF nº 612.872.463-97, filho de Joaquina Eduarda da Silva e Gerson Colaço de Castro, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00355201820248272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Dos fatos 1. Noti ciam os autos do Inquérito Policial que no dia 17 de setembro de 2022, por volta das 06h30min, na Quadra 203 Sul, AV NS1, Lote 03, em Palmas, TO, o denunciado JESSE DA SILVA DE CASTRO, subtraiu para si, mediante rompimento de obstáculo, uma bateria de caminhão, marca Ombat, de uma obra de construção civil, pertencentes a vítima, M.S.S, conforme Auto de Exibição de Apreensão juntado aos autos no evento 01, P_FLAGRANTE1, fl s. 11. Dinâmica dos fatos 2. Segundo apurou-se, na data e local retromencionados, o pedreiro Lucas chegou mais cedo para trabalhar quando percebeu uma movimentação estranha dentro da obra. Que de imediato ficou observando, e logo viu o denunciado JESSE DA SILVA DE CASTRO saindo da obra segurando uma bateria de caminhão. 3. Em ato contínuo o pedreiro Lucas resolveu abordar e imobilizar o denunciado até a chegada da Polícia Militar. 4. Consta nos autos, que o denunciado teria aparecido na obra três dias antes dos fatos pedindo uma oportunidade de emprego a M.S.S., o qual lhe prontamente concedeu. 5. Segundo relatos da vítima, o furto aconteceu no sábado, dia em que o denunciado não estava escalado para trabalhar, portanto, ele compareceu na obra apenas no intuito de cometer o crime de furto. 6. Em interrogatório policial (evento 30/ VIDEO1) o denunciado JESSE DA SILVA DE CASTRO, confessou que estava na posse da bateria. 7. Consta nos autos o Laudo Pericial de Avaliação do Objetos Subtraído nº 2022.002848, o qual foi avaliado em um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), evento 39, LAUAVAL1. 8. Também foi juntado aos autos Laudo Pericial do Local dos Fatos, o qual constatou que houve utilização anormal para penetrar no imóvel (evento 30/LAUDO2). Da capitulação 9. Assim sendo, o denunciado JESSE DA SILVA DE CASTRO, incorreu nas sanções do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal (furto qualificado pelo rompimento de obstáculo), motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA. Dos requerimentos 10. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário. 11.

Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, e informantes abaixo arrolados sejam intimados a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado. 12. Por fim, que seja fixado em sentença valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, inclusive por dano moral, conforme o novel artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. DESPACHO: Considerando que o acusado Jesse da Silva de Castro não foi localizado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo em referência, se o réu não comparecer nem constituir advogado, certifique-se e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15646468

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0029763-43.2024.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WAGNER PIRES DE OLIVEIRA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCIO SOARES DA CUNHA, 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) WAGNER PIRES DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 28/06/2000, natural de Goiânia/GO, inscrito no CPF nº 063.463.621-94, filho de Márcio Pires da Silva e de Rosilene de Sousa Oliveira, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da Ação Penal nº 00297634320248272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta do inquérito policial em epígrafe que, em 28 de maio de 2024, por volta das 04h00min, na residência situada à Rua 16, Quadra 17, Lote 04, Bairro União Sul, nesta Capital, o denunciado, voluntariamente e consciente da ilicitude, subtraiu para si, durante o repouso noturno, uma motocicleta Honda/NXR 150, Bross ESD, ano 2011/2012, cor preta, placa MWZ8366, de propriedade da vítima Antônio Ismael Andrade de Sousa (conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão e demais documentos anexados aos autos de IP). Apurou-se que, nas circunstâncias mencionadas (durante o repouso noturno, portanto), o denunciado dirigiu-se à citada residência, ocasião em que subtraiu de lá uma motocicleta Honda/NXR 150, Bros ESD, ano 2011/2012, cor preta, placa MWZ8366, que estava na garagem. A Polícia Militar encontrou o denunciado pouco tempo depois na posse da motocicleta furtada, conduzindo-o à Delegacia de Polícia para os procedimentos cabíveis. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia WAGNER PIRES DE OLIVEIRA SILVA, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º, do Código Penal; requerendo seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, designando-se a seguir dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. O Ministério Público esclarece que deixa de oferecer o acordo de não persecução penal pelo fato do denunciado responder a vários procedimentos criminais, conforme certidão do evento 4, do Inquérito Policial nº 00214067420248272729. Assim, incide na vedação prevista no inciso II do § 2º do art. 28-A do CPP. DESPACHO: Antes de analisar o pedido do evento 49, determino a citação do acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 361 do CPP. Decorrido o prazo, certifique-se e retorne conclusos.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0001205-08.2022.8.27.2737
Parte Requerente: W. J. N. R., V. N. R. e BEATRIZ NAZARO CARVALHO
Parte Requerida: WELTON RIBEIRO ALVES

A Excelentíssima Senhora Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional processam os autos de **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o nº **0001205-08.2022.8.27.2737**, na qual figura como requerente **W. J. N. R., V. N. R. e BEATRIZ NAZARO CARVALHO** e requerido **WELTON RIBEIRO ALVES**. E é o presente para **CITAR** o requerido, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de agosto de 2025. Eu, MÉRIS INES DELEVATTI THOMAZ, servidor(a) que digitei.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15637955
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 00023744920258272729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): LEOMAR DE JESUS SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LEOMAR DE JESUS SILVA, brasileiro, nascido aos 28/07/1995, natural de Pedro Afonso-TO, inscrito no CPF nº 054.142.691-57, filho de Domingas Maria de Jesus, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do artigo 129, § 13, do CP, na modalidade do artigo 7º, da Lei n. 11.340/2006, devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do art. 387, IV, do CPP, referente aos autos de Ação Penal nº 0002374-49.2025.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90(noventa) dias
Autos de Ação Penal: 00030148020248272731 Chave: 646628562024

Acusado: ADÃO GOMES DA SILVA
RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ADÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 3/1/1973, inscrito no CPF n. 604.963.391-68, RG n. 628.789 SSP/TO, filho de Terezinha Gomes da Silva e Cícero Pereira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da

diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "ABSOLVER ADÃO GOMES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, do crime previsto no artigo 150, § 1º, do Código Penal, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. INTIMAR o Ministério Público, para manifestação acerca do oferecimento de **PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** em relação ao crime de importunação sexual." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 25/07/2025. Eu (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00026882320248272731 Chave: 410659278724

Acusado: GENOZI INÁCIO DE OLIVEIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **GENOZI INÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 04/09/1966, natural de Santa Fé de Minas/MG, filho de Maria Roma dos Santos e Marcelino Inácio de Oliveira, portador do RG n. 857.011 SSP/TO, inscrito no CPF nº 355.658.101-91, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para condenar GENOZI INÁCIO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do **artigo 155, § 3º, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal.** (...) Incidindo, na espécie, a regra disciplinada no artigo 69 do Código Penal, fica o acusado GENOZI INÁCIO DE OLIVEIRA condenado, definitivamente, à pena de **2 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa**, no valor unitário mínimo. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no **regime ABERTO**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 25/07/2025. Eu (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 00012448320238272732 , Classe: Retificação de Registro de Imóvel, proposta por ROBERTO CARLOS LAMBERTI FILHO, em desfavor de CARTORIO DO REG. DE IMOV. E TAB. PRIMEIRO DE NOTAS, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de Retificação de Registro de Imóvel envolvendo o imóvel a seguir descrito: ***Um Imóvel Rural, tipo lote individual, no loteamento denominado Fazenda Buriti, situado no município de Paranã, Estado do Tocantins, com área total de 939.95.32 há (novecentos e trinta e nove hectares, noventa e cinco ares e trinta e dois centiares), sendo que 139.95.00 (cento e trinta e nove hectares e noventa e cinco ares) são de cerrado de 2ª classe e 800.0000 (oitocentos hectares) são de campo, com o perímetro e confrontações estabelecido dentro da escritura pública registrada junto à matrícula de nº 2.630, do Lovro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Paranã/TO.***, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 44**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Lucimar Pereira Lopes, Téc. Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

Diretoria do foro

Editais

Edital Nº 404 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ

O Excelentíssimo Senhor Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Paranã/TO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), em especial pelos arts. 66, IX, e 80, bem como em conformidade com os arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 488, de 23 de fevereiro de 2023, com vistas a assegurar a regularidade da atuação do Conselho da Comunidade nesta Comarca e a promover maior pluralidade em sua composição, TORNA PÚBLICO o presente edital de chamamento de entidades, instituições e demais organizações da sociedade civil para a composição do referido órgão.

1. DO OBJETO

O presente Edital de chamamento público tem por finalidade convocar as entidades, instituições e movimentos sociais e demais interessados localizadas no município de Paranã, para a indicação de representantes destinados à composição do Conselho da Comunidade da Comarca de Paranã, órgão da execução penal, de natureza autônoma e sem fins lucrativos, que reúnem representantes de diversos segmentos da sociedade, cujo objetivo é fortalecer a atuação da sociedade civil na execução penal, contribuindo para a fiscalização, monitoramento e articulação das políticas penais, em articulação com instituições públicas e demais órgãos do sistema de justiça, em benefício das pessoas privadas de liberdade, em monitoração eletrônica, em cumprimento de penas e medidas alternativas, egressas do sistema prisional e seus familiares.

2. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS

Nos termos do art. 4º, § 1º, e do art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 488/2023, ficam convocados a se manifestar quanto ao interesse em integrar o Conselho da Comunidade da Comarca de Paranã representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil organizada:

- a) Movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- b) Organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos;
- c) Instituições acadêmicas;
- d) Conselhos profissionais;
- e) Associações de municípios.

3. FORMA E PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

As entidades e instituições mencionadas deverão encaminhar ofício de indicação formal de seus representantes, acompanhado de documentação pessoal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para o endereço eletrônico df-parana@tjto.jus.br ou presencialmente, no horário de expediente forense (12h às 18h), na Secretaria deste Juízo, localizada na Rua E, Qd. 25, s/nº, Palácio da Justiça Joaquim Teotônio Segurado, Centro, telefone: (63) 3142-1474.

4. DA ANÁLISE E DA INSTALAÇÃO

Recebidas as indicações ou findo o prazo sem manifestações, o Juízo procederá à análise das habilitações apresentadas. Concluído o procedimento, será publicada portaria de instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Paranã, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução CNJ nº 488/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação no Conselho da Comunidade é de caráter voluntário e não remunerado, exigindo-se de seus membros conduta ética, responsável e compatível com a dignidade da função, em especial o respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais das pessoas submetidas ao sistema penal.

Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Juízo da Execução Penal, observada a legislação aplicável e a Resolução CNJ nº 488/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Portaria Nº 2658/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre a regulamentação do controle de frequência dos(as) Oficiais de Justiça Avaliadores(as) da Comarca de Paranã.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Paranã – TO, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 473 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, exarada no evento 0925067 do SEI 16.0.000004011-1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 do Provimento nº 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS, que atribui à Diretoria do Foro a competência para adotar mecanismo próprio de controle de frequência dos(as) Oficiais de Justiça Avaliadores(as), mediante autorização da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1 contida no Relatório de Correição nº 13/2025 - CGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR (6594825);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir de 1º de agosto de 2025, o procedimento de certificação mensal da frequência dos(as) Oficiais de Justiça Avaliadores(as) lotados(as) na Central de Mandados desta Comarca, a ser realizado no Processo SEI nº 25.0.000016993-8.

Art. 2º - A certificação de frequência de que trata o artigo anterior será de responsabilidade da Diretoria do Foro.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria do Juízo promova o encaminhamento mensal das referidas certificações à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) deste Tribunal, por meio do respectivo processo SEI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

XAMBIOÁ
1ª escrivania cível
Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo da Vara Cível, processa os Autos nº 00004552020248272742, Ação de Interdição/Curatela, ajuizada por ANA PAULA GOMES DA SILVA em desfavor de ANTONIO CARLOS BARNOSA DA SILVA...Pelo presente edital, que por este Juízo foi decretada A INTERDIÇÃO PLENA de ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, e nomeio-lhe CURADORA, a genitora, ANA PAULA GOMES DA SILVA, ora requerente, nos termos do § 2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Segue dispositivo da r, sentença proferida nos autos acima, e transitada em julgada em 22/08/2025: DISPOSITIVO: Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar de evento 09 e DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA, a genitora, ANA PAULA GOMES DA SILVA, ora requerente, nos termos do § 2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo no evento 09, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de ciência e providências necessárias à atualização cadastral do interditado e eventuais benefícios previdenciários. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada." E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, no dia 22/08/2025. Eu, AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUSA, Mat. 353170, Servidora de Secretaria o digitei. Documento eletrônico assinado por **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Av. Rio Grande do Norte, entre ruas 3 e 4, 00, Fórum local - Bairro: centro - CEP: 77410-080 - Fone: (63)3142-2526 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011286-32.2020.8.27.2722/TO

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

REQUERIDO: ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL Nº 15400566

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

INTIMANDO: ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, inscrito no CPF/MF sob nº 042.062.024-94 e RG nº 001670400 SSP/RN, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: Intimação para efetuar o pagamento da condenação/honorários advocatícios, no valor de R\$ 39.937,44 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos),, pena de multa de 10%, no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: Ação de Cumprimento de sentença, Autos nº 0011286-32.2020.8.27.2722/TO, que çlhe move Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi Uniao MS/TO.

Aos 4 de agosto de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, técnica judiciária que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15400566v3** e do código CRC **53fff41e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 04/08/2025, às 20:51:18

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 561, de 26 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000017961-5, resolve exonerar, a pedido e a partir de 18 de agosto de 2025, Laís Pereira de Jesus do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 563, de 26 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000018264-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 20 de agosto de 2025, Andressa Xavier da Cunha, do cargo de provimento efetivo de Técnica Judiciária - Apoio Judiciário e Administrativo.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 564, de 26 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000017961-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Vadson Ferreira Alencar para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria

Portaria Nº 2909, de 26 de agosto de 2025

Institui a concessão de certificações de reconhecimento aos magistrados(as) e servidores (as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução TJTO nº 10, de 30 de maio de 2025, que institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a valorização da força de trabalho;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins e à sociedade;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana e a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a concessão de certificações de reconhecimento institucional aos magistrados(as) e servidores(as) pelos serviços prestados ao Poder Judiciário Tocantinense e à sociedade.

Art. 2º As certificações de que trata esta Portaria serão concedidas na modalidade de Certificação por Tempo de Serviço no Judiciário Tocantinense, com destinação a magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as), cedidos(as), disponibilizados(as) e comissionados(as) que completarem o marco temporal de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou mais anos de efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

Art. 3º As certificações previstas nesta Portaria poderão ser concedidas pela Presidência ou por outra autoridade delegada:

I- Anualmente;

II- Por ocasião de evento institucional promovido pela Presidência, em formato definido por comissão organizadora.

III- Por ocasião de visitas técnicas às Comarcas;

IV- Por encaminhamento postal.

§ 1º No exercício de 2025, as homenagens serão conferidas exclusivamente na forma de certificados de reconhecimento.

§ 2º Os (as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) efetivos(as) que completarem 10, 20, 30 ou mais anos de efetivo serviço prestado ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderão ser contemplados com insígnias comemorativas e/ou certificados, como forma de valorização de sua trajetória funcional.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, em articulação com as unidades competentes, será responsável pelos fluxos e procedimentos para a implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Provimento

Provimento nº 1
CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Altera a Consolidação das Normas e Procedimentos do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - Provimento nº 3/2023/CGJUS/2JACGJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça a edição de atos normativos destinados a regulamentar o correto, eficaz e eficiente funcionamento dos órgãos jurisdicionais sob a sua competência, assim como dos serviços notarial e registral do Estado do Tocantins, e, por conseguinte, a melhoria da prestação dos serviços jurisdicional e extrajudicial delegados, inclusive mediante a racionalização e sistematização dessas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento nº 3, de 31 de janeiro de 2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, à decisão proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0007505-66.2023.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1.447 do Provimento nº 3/ CGJUS/2ACGJUS, que institui a Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1.477. Os editais de publicações dos atos notariais e de registros serão realizados por meio de edital eletrônico, de livre e amplo acesso ao público, disponível na internet, observando-se: (NR)

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000016929-6

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 5927 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda encaminhada pela **Escola da Magistratura (ESMAT)**, por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar o **Workshop Como trabalhar, se relacionar e manter saúde emocional em dia! – Turmas I e II – Comarcas de Arraias e Cristalândia**, para servidores(as) e colaboradores(as) das comarcas de Arraias e Cristalândia, na modalidade Presencial.

A d. Presidência encaminha os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6657148).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no Termo de Referência 6644731:

"2.1. Manter o equilíbrio entre trabalho, relações interpessoais e saúde emocional é essencial para uma vida plena, produtiva e satisfatória. Em um cenário cada vez mais dinâmico e exigente, torna-se fundamental desenvolver estratégias que favoreçam o bem-estar emocional, sem comprometer o desempenho profissional e a qualidade das relações humanas.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do Programa de Atenção à Saúde – PAS, promove o Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter a saúde emocional em dia"- Turmas I e II, nas comarcas de Arraias e Cristalândia, respectivamente, com o propósito de oferecer subsídios teóricos e práticos que contribuam para o fortalecimento da saúde emocional de magistrados e servidores.

Criado a partir de uma iniciativa do Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, em cumprimento à Resolução nº 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o PAS tem como finalidade promover a saúde integral no ambiente institucional, por meio de ações preventivas, educativas e de valorização do capital humano. O programa visa, ainda, fortalecer os vínculos sociais no ambiente de trabalho, incentivar a convivência respeitosa, a empatia e a cooperação entre os membros da instituição.

O workshop propõe reflexões sobre a importância de estabelecer limites saudáveis entre vida pessoal e profissional, promover o autocuidado e desenvolver habilidades socioemocionais que favoreçam relações mais equilibradas e produtivas. Práticas como organização do tempo, definição de metas realistas, cuidado com a saúde física e emocional, além da promoção de ambientes laborais saudáveis, são abordadas como formas eficazes de prevenir o adoecimento psíquico e promover maior satisfação no trabalho."

Em conformidade ao cronograma disposto no Termo de Referência (6644731), a data de realização do Workshop é: Turma I: Comarca de Arraias - De 15 a 17 de setembro de 2025; Turma II: Comarca de Cristalândia - De 06 a 8 de outubro de 2025.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6642257), gerenciamento de risco (6642258); justificativa do preço (6644732); declaração que não emprega menor (6650333); certidões de regularidade (6650335); atestado de capacidade técnica (6650330); currículo (6650340); diploma Mestrado em Psicologia (6650343), Documentos pessoais da representante legal 6669013.

ASTDG informa que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6591572 do SEI 24.0.000005155-8

Informação de classificação orçamentária (6662640) e Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação (6662750).

Minuta de Contrato, no evento 6668288.

O Parecer 1642 (6679237), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA**, representante exclusiva da Facilitadora de Aprendizagem EVANUZIA LUZIA DE OLIVEIRA, para ministrar o **Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter saúde emocional em dia!" – Turmas I e II – Comarcas de Arraias e Cristalândia**, para servidores(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário, na modalidade presencial, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, mediante minuta contratual de evento 6668288.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3636/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214590 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima**, Matrícula **365539**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maick de Paiva Miranda**, Matrícula **375582**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 29/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3637/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214588 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 27/08/2025 a 27/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maick de Paiva Miranda, Matrícula 375582**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 27/08/2025 a 27/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3638/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214582 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 20/08/2025 a 20/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maick de Paiva Miranda, Matrícula 375582**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 20/08/2025 a 20/08/2025, com a finalidade de Realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI SIGILOSO 25.0.000008000-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3639/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214493 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 27/08/2025 a 28/08/2025, com a finalidade de fiscalizar a obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/ 25.0.000000150-6, evento 6680124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3640/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Teolliana Cardoso Gomes, Matrícula 355547**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de realizar a renovação do Certificado Digital Cert-JUS Institucional, conforme Service Desk nº 769564.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3641/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214622 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Luciana Rocha Aires da Silva, Matrícula 353298**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Barra do Ouro-TO, Campos Lindos-TO, Goiatins-TO, no período de 24/08/2025 a 27/08/2025, com a finalidade de realizar visita institucional aos municípios de Barra do Ouro/TO, Campos Lindos/TO e Goiatins/TO, nos dias 25, 26 e 27 de agosto do corrente ano, com o objetivo de dar continuidade às ações sociais decorrentes do Projeto 'JUS – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade', conforme SEI nº 25.0.000016354-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3642/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214478 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de acompanhar a montagem dos racks da rede lógica, no novo fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6679501.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3643/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214606 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.946,92, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 452,97, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 25/08/2025 a 28/08/2025, com a finalidade de presidir audiências na Vara Criminal de Colinas do Tocantins nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, conforme Portaria 2820, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3644/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214354 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Brunno Campos de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 241070**, o valor de R\$ 3.810,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 26/08/2025 a 31/08/2025, com a finalidade de participar do 20º CONIP Judiciário e Controle, conforme SEI 25.0.000014402-1 e do Evento DEXCONF 2025, conforme SEI 25.0.000007275-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3645/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214607 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rafaela dos Santos Rocha, Matrícula 991909**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00026106720258272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3646/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214620 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislaine Maximo Moraes Fernandes, Matrícula 990608**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Fatima-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00008064520238272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3647/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214604 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria de Fatima Soares Araujo, Matrícula 990416**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 01/09/2025 a 01/09/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processos: 0005680-54.2024.8.27.2731 e 0001027-72.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3648/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214611 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002143-88.2025.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3649/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214613 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kallynka de Souza Nazareno, Matrícula 990159**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00043636620258272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3650/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214598 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cida Marley Gomes de Carvalho, Matrícula 372117**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 02/09/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00044010520258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3651/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214612 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paula Laena Paiva de Sousa, Matrícula 371369**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/08/2025 a 31/08/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00081102020258272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3652/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214608 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leidiane Alves Viana, Matrícula 366933**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00028072220258272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3653/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214599 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria de Jesus Santana Ferreira, Matrícula 366911**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00175393920258272729.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3654/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214616 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mara Mota de Souza, Matrícula 356936**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00043636620258272737.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3655/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214605 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista, Matrícula 352815**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00175393920258272729.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3656/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214402 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar do Projeto TCE de olho no futuro - Aliança pela Primeira Infância, realizando audiências pré-processuais a ser realizado no dia 30 de agosto na comarca de Miracema do Tocantins.
Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Deilton Alves Monteiro, Matrícula 367680**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar do Projeto TCE de olho no

futuro - Aliança pela Primeira Infância, realizando audiências pré-processuais a ser realizado no dia 30 de agosto na comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3657/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214390 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juscimar de Sousa Carvalho, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365329**, o valor de R\$ 2.048,04, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 29/08/2025 a 31/08/2025, com a finalidade de Trata-se os autos de de participação dos servidores Brunno Campos de Oliveira e Juscimar de Sousa Carvalho, no evento DEXCONF 2025, a ser realizado nos dia 29 e 30/08/2025, na cidade de São Paulo- SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3658/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214388 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de participar do projeto "Defensorias do Araguaia", realizando atendimentos pré-processuais e ações de cidadania, nas aldeias pertencentes a Comarca de Cristalândia, no dias 24 a 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Guilherme Gutierrez de Oliveira, Matrícula 376592**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de participar do projeto "Defensorias do Araguaia", realizando atendimentos pré-processuais e ações de cidadania, nas aldeias pertencentes a Comarca de Cristalândia, no dias 24 a 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3659/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214397 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno de Sousa Lima de Andrade , SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354738**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de participar no Projeto JUS, na comarca de Goiatins no dia 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Monyque Coelho da Silva, Matrícula 356323**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de participar no Projeto JUS, na comarca de Goiatins no dia 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Milla Leticia da Silva Arantes, Matrícula 356321**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de participar no Projeto JUS, na comarca de Goiatins no dia 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3660/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214399 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jocimeire Araujo Fava Wengrat, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354425**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de Participar do curso Elaboração de Sentenças Cíveis e no Juizado Especial, conforme SEI nº 25.0.000004240-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3661/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Claudia Vieira da Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353244**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de participar do curso de elaboração das sentença cíveis e juizado especial, que acontecerá em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3662/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214342 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CEDIDA Maisa Otilia da Silva Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353215**, o valor de R\$ 1.583,42, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 08/09/2025 a 13/09/2025, com a finalidade de Participação no curso ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS CÍVEIS E NO JUIZADO ESPECIAL., previsto para os dias 9 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3663/2025, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214353 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Lemes Correia, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352948**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de participar do curso elaboração de sentenças cíveis e no juizado especial, nos termos do Edital nº 115, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004240-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3664/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214387 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Carla Regina Nunes dos Santos Reis, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 272741**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 31/08/2025 a 06/09/2025, com a finalidade de Participar do Doutorado Profissional e Interdisciplinar - Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, PPGPJDH (UFT-ESMAT), que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 25.0.000006789-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000008821-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003156
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Maria Leluia Gomes Ferreira
CPF: 731.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.075,56 (Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000008821-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006784
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Maria Leluia Gomes Ferreira
CPF: 731.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000006944-5
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003184
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Waldineide Brito Marinho Costa

CPF: 618.XXX.XXX-87.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008763-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003187
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Delzuita Moraes Silva Leite
CPF: 454.XXX.XXX-30.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008763-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007037
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Delzuita Moraes Silva Leite
CPF: 454.XXX.XXX-30.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.629,88 (Dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008572-6
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002873
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Rosely de Fatima Moraes Barbosa
CPF: 166.XXX.XXX-84.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008042-2
NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002881
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Rodrigo Mamédio de Lima
CPF: 025.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008554-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002877
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Wagner Charles Soares de Barros
CPF: 029.XXX.XXX-78.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008563-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002876
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Roney dos Santos Araújo
CPF: 007.XXX.XXX-41.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento pessoal, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.314,94 (Hum mil e trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008779-6
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003214
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADO(A): Maria Joscilane de Brito Sousa
CPF: 044.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de Pedagogia, Psicologia ou Assistente Social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
PROCESSO 25.0.00000468-8
CONTRATO Nº 349/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ricardo Magalhaes Ferreira
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000017276-9
CONTRATO Nº 352/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Instituto Parentalidade Prateada – IPP
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar a Palestra: Envelhecimento, no Evento Atendimento Administrativo e Judicial da Pessoa Idosa no Judiciário Tocantinense, para magistrados(a) do Poder Judiciário Tocantinense - modalidade Ead..
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000016768-4
CONTRATO Nº 359/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho
OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o Workshop A participação Social e sua influência no estado de saúde - Turmas I e II - Comarcas de Arraias e Cristalândia, para servidores(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados nas comarcas de Arraias e Cristalândia, modalidade presencial.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1500
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000016871-0

CONTRATO Nº 357/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Carbofor Carbono e Florestas – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar a Palestra: Descarbonização e seus Desafios Globais e Locais, como parte do V Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema: Sustentabilidade: Desafios e Oportunidades para o Tocantins, para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral - modalidade híbrida.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PROCESSO 24.0.000019201-1

CONTRATO Nº 351/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: CM Distribuidora – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos do gênero.

DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 11.453,25 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025

PROCESSO 24.0.000002167-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Souza e Fonseca Construções e Comércio Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 327/2022, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste referente aos períodos de agosto de 2022 a julho de 2023 e de agosto de 2023 a julho de 2024.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2025:

- a) a prorrogação do prazo de execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia por 90 (noventa) dias;
- b) a supressão do percentual aproximado de 4,21%; e
- c) o acréscimo do percentual aproximado de 12,81%%.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia por 90 (noventa) dias, conforme Despacho nº 75048/2025, evento 6665969, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para a execução da obra/serviços.

DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

Da supressão:

Suprime-se o valor de R\$ 208.947,61 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 4,21%, sobre o valor inicial do Contrato nº 4/2025, conforme Despacho nº 75048/2025, evento 6665969.

Do acréscimo:

Acresce-se o valor de R\$ 636.251,50 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 12,81%, sobre o valor inicial do Contrato nº 4/2025, Despacho nº 75048/2025, evento 6665969.

O valor global do Contrato nº 4/2025, após a supressão e acréscimo, passará de R\$ 4.968.683,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para R\$ 5.395.987,18 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

O valor para fins de empenho é de R\$ 427.303,89 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 2760

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2022

PROCESSO 22.0.000042650-8

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Marcia Rejane Correia Lopes

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social MARCIA REJANE CORREIA LOPES da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 511/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 477/2025

PROCESSO 25.0.000018219-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Elen Karlene Batista Ferreira Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de enfermagem nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de Enfermagem na **Comarca de Araguaína**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2025

PROCESSO 25.0.000018280-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Pedro Henrique Nascimento Gomes de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Novo Jardim.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 18/2025
ROCESSO 25.0.000007399-0

DELEGATÁRIO: Rodolfo Ribeiro Valadares
OBJETO: Adesão pelo delegatário RODOLFO RIBEIRO VALADARES, brasileiro, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral de Dois Irmãos do Tocantins, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de justiça do Tocantins, objetivando aitiva de pessoas mediante videoconferência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1238/2025, de 26 de agosto de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **EDNALDO GALVAO DA SILVA**, matrícula nº 200383, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/08 a 23/09/2025, **a partir de 25/08/2025 até 23/09/2025**, para serem usufruídas em 07/09 a 06/10/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataides
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1239/2025, de 26 de agosto de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ROSILEIDE GASPIO FREIRE LIMA**, matrícula nº 122668, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 25/08 a 18/09/2025, **a partir de 25/08/2025 até 18/09/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço
DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário
ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário
Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br